



Secretaria Municipal
de Saúde

EDITAL DE QUALIFICAÇÃO Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE Nº 01/2025

1. PREAMBULO

1.1. **O MUNICÍPIO DE COTIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.049/0001-20, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante a presente **CONVOCAÇÃO PÚBLICA**, na forma e condições estabelecidas no presente Edital, convoca os interessados a se **QUALIFICAREM** como organização social no município de Cotia, em conformidade com a **Lei Federal nº. 9637**, de 15 de maio de 1998, bem como **Lei Municipal n.º 2023**, de 02 de julho de 2018.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto tornar público às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cuja as atividades sejam dirigidas à saúde, a abertura de convocação pública para se qualificarem como organização social na área da saúde, no âmbito do município de Cotia, nos termos da **Lei Federal nº. 9637**, de 15 de maio de 1998, em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2023**, de 02 de julho de 2018, para futura celebração de contrato de gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde na área, que serão procedidos de processos de seleção por meio de novos chamamentos públicos.

3. DO PRAZO E LOCAL PARA PROTOCOLO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO

3.1. Os interessados deverão **PROTOCOLAR** o envelope de documentos para qualificação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da publicação deste edital;

3.2. O envelope deverá ser protocolado presencialmente, nos moldes do artigo 7º da Lei Municipal nº 2023/2018, junto ao Departamento de Protocolo, situado na Avenida



**Secretaria Municipal
de Saúde**

Benedito Isaac Pires, 35 – Parque Dom Henrique – Cotia/SP, no horário das 8h:00min às 17h:00min.

3.3. Não serão aceitos envelopes enviados por meio de correspondência.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO

4.1. Os Documentos deverão ser protocolados, em envelope lacrado contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

CONVOCAÇÃO PÚBLICA nº 01/2025 PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE COTIA/SP, ÁREA DA SAÚDE.

ENVELOPE DOCUMENTOS

OBJETO: Convocação Pública para qualificação de Organização Social no Município de Cotia, na área, no âmbito deste município.

ENTIDADE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

CNPJ Nº:

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos específicos para que as entidades privadas se habilitem à qualificação como organizações sociais:

I- Prova de Inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

II- Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c) ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de Administração

74



Secretaria Municipal de Saúde

e uma Diretoria definidos nos termos do Estatuto Social asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas na Lei Federal nº. 9637, de 15 de maio de 1998.

d) participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes dos empregados da entidade e de membros de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

e) composição e atribuições da diretoria;

f) obrigatoriedade de publicação anual, na Imprensa Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;

g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município de Cotia, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por ele alocados nos termos do contrato de gestão;

III- documentos que comprovem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades dirigidas à área a qual requer sua qualificação;

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

I- Estatuto social registrado em cartório,

II- Ata da constituição da entidade, devidamente registrada;

III- Atas da última eleição do Conselho de Administração e de sua diretoria, devidamente registradas;

IV- Balanços patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros dos 2 (dois) últimos exercícios;

V- Declaração de isenção do imposto de renda;

74



Secretaria Municipal de Saúde

- VI- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- VII- Certidões de regularidade fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Social e Trabalhista);
- VIII- Declaração comprometendo-se, quando do término da sua colaboração com o Poder Público Municipal, a transferir a parcela de seu patrimônio adquirida com recursos públicos municipais que lhe foram destinados a outra organização social indicada pelo Poder Executivo Municipal;
- IX- Declaração sujeitando-se aos mecanismos de controle social dos recursos públicos municipais que lhe sejam destinados, inclusive por parte do Tribunal de Contas do Estado;
- X - Declaração afirmando plena ciência do teor da Lei Municipal 2023/2018, comprometendo-se a cumpri-la em todos os seus termos
- XI- Documentos que comprovem a execução de projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades dirigidas à respectiva área.

7. DA APROVAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO

- 7.1. A qualificação da entidade fica condicionada, à análise prévia, pela comissão de qualificação de organizações sociais e aprovação do chefe do poder executivo.
- 7.2. Após o recebimento do requerimento acompanhado de todas as documentações previstas nesta convocação, a comissão de análise de qualificação terá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis, para analisar e posteriormente recomendar ao chefe do poder executivo o deferimento ou não do pedido de qualificação.
- 7.3 A decisão de qualificação (deferida ou indeferida) será devidamente publicada, na forma da lei, no Diário Oficial da União, do Estado e do Município, bem como em jornal de grande circulação, e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Cotia/SP.
- 7.4 A entidade que tiver seu pedido indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da decisão.
 - 7.4.1 O recurso será dirigido à Secretaria Municipal de Saúde, e deverá ser protocolado junto ao Departamento de Protocolo, situado na Avenida Benedito Isaac Pires, 35 – Parque Dom Henrique – Cotia/SP, no horário das 8h:00min às 17h:00min.

70



**Secretaria Municipal
de Saúde**

7.4.2 A análise do recurso será realizada pela Comissão em até 10 (dez) dias úteis do seu recebimento, sendo a decisão encaminhada a autoridade competente para ratificação e posterior publicação, na forma da lei, no Diário Oficial da União, do Estado e do Município, bem como em jornal de grande circulação, e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Cotia/SP.

8. PUBLICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

8.1. O município de Cotia dará publicidade do deferimento das qualificações com a devida publicação, na forma da lei, no Diário Oficial da União, do Estado e do Município, bem como em jornal de grande circulação, e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Cotia/SP.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá o município, revogar o presente edital da convocação pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

9.2. Os casos omissos e não previstos neste edital, serão resolvidos pelo titular do órgão da administração direta da área da saúde.

9.3 Somete as entidades qualificadas poderão participar do processo de chamamento público, nos termos definidos em Edital específico a ser publicado, onde serão observados os princípios gerais que regem a Administração Pública.

Cotia, 11 de agosto de 2025.


WILLIAM HARADA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE